



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1669 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 18 de Abril de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

mesmo em processo.

Carnaubais/RN, 18 de Abril de 2023.

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo Nº **2022.12.28.0003** – Pregão Presencial Nº 001/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS/FESTAS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS, REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO de Carnaubais/RN**

À empresa

G J DE SOUSA FILHO, CNPJ Nº **02.788.620/0001-62**.

O Setor de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

NOTIFICA para os devidos fins que a empresa **G J DE SOUSA FILHO**, CNPJ Nº **02.788.620/0001-62**, com sede na Rua da Esperança, Nº 25, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000. Participante do Processo Administrativo Nº **2022.12.28.0003**, referente ao Processo de Pregão Presencial Nº 001/2023, Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, **não atendeu ao prazo máximo para assinatura do respectivo instrumento** encaminhado através de e-mail e anexo cópia do

Luzia Rakel Siqueira Costa

COORDENADORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº **2023.02.27.0008**

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.607/0001-70, órgão do Poder Executivo, com sede, a Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr.ª. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CREDORES: A empresa, **SANTOS E FERNANDES EIRELI**, CNPJ nº **02.909.308/0001-80**, com endereço na Rua Doutor Poty Nobrega, Nº1946, Loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-180, doravante denominado simplesmente

CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regera pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)**, decorrente das notas fiscais N°8046, N°8188 e N°8567, apresentadas no Processo n° 2023.02.27.0008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo unico, da Lei n° 8.666/03, em virtude da prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos tipo ambulância no município de Carnaubais, a disposição da Secretarias Municipais, **após o término do saldo do Contrato N° 225/2017, e posteriores Aditivos de renovação contratual, com vigência até 10 de Maio de 2022, resultando no valor total de R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais),** conforme consta nas notas fiscais N°8046, N°8188 e N°8567 apresentadas no Processo n° 2023.02.27.0008.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelos Contratos n° **225/2017**, e posteriores Aditivos de renovação contratual, firmados respectivamente em 2018, 2019, 2021 e 2022, referente ao Pregão Presencial N° 004/2017, sujeitando-se as partes as disposições da Lei n° 8.666/1993, **no valor global de R\$ 140.400,00 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais),** respectivamente o contrato original teve vigência até 10 de Maio de 2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 10 de Maio de 2017 e 10 de Maio de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico/Setor de Compras responsável.

PARÁGRAFO QUARTO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorara imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO:

Unidade Gestora	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde	
Unid_Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde	
Função_Governo:	10	Saúde	
Sub_Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	28	Gestão e funcionamento da saúde	
Proj Atividade:	2.56	Manutenção das ativ. Do Hospital Maternidade	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Código_Redutor:	614/6 16	Fonte de Recurso:	1.500.1002/1.704.0000

tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho n°

1804001/2023.

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais N°8046, N°8188 e N°8567, apresentadas no Processo n° 2023.02.27.0008, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicara a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 18 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ: 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SANTOS E FERNANDES EIRELI
CNPJ: 02.909.308/0001-80
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

ESPAÇO EM BRANCO